ANTONIO CARLOS RODRIGUES:23707 Certificado em 05/11/2021 17:22:52
Local: TJERJ

id: 4096321

Processo: 0001663-61.2019.8.19.0212 Distribuído em: 25/02/2019
Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Afastamento do Agressor do Lar, do Domicílio Ou do Local de Convivência / Medidas Protetivas; Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)
Acusado: DAVI CÉLIO DOS SANTOS
Registro de Ocorrência nº 071-01221/2019 de 21/02/2019 da 71ª Delegacia Policial
Parte: DAVI CÉLIO DOS SANTOS - Endereço: RUA Dez,, n.º 1757, - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ - CEP: 24813-688 Nacionalidade Brasileira

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 60 (sessenta) dias

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Daniel da Silva Fonseca - Juiz Substituto, do Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que como não tendo sido possível intimar o SAF pessoalmente, por se encontrar em local incerto e ignorado, pelo presente edital, que começará a correr da data de sua publicação, fica o referido Réu intimado da Decisão de Deferimento das MPU, querendo, ciente de que este Juizo está instalado em Av. Vereador Herminio Moreira, 380 1º andar - sala 137CEP: 24800-201 - Centro - Itaboraí - RJ e-mail: itbjecri@tjrj.jus.br, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido Réu, foram expedidos editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, Vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.. E eu, _____ Fabiano Henrique Santos de Miranda - Matr. 01/26227, o subscrevo.

Daniel da Silva Fonseca - Juiz Substituto.

Comarca de Itaperuna

1ª Vara

id: 4094714

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ITAPERUNA. ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA LATÍCINIOS MARÍLIA S.A. e outro - PROCESSO Nº: 0019720-74.2017.8.19.0026. EDITAL. O Doutor Jose Roberto Pivanti, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que, pelo presente edital, na forma do art. 36 da lei 11.101/2005, ficam convocados todos os credores do processo de recuperação judicial da LATICÍNIOS MARÍLIA S.A. e,JUAREZ QUINTÃO HOSKEN, cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, para, após a habilitação e qualificação perante o Administrador Judicial, com a comprovação de atos constitutivos, e procuração com poderes específicos para participar, representar e votar em assembleia geral de credores em processo de recuperação judicial, além dos documentos pessoais do representante legal e dos credenciados, nos termos do artigo 37, §§ 4º ao 6º da Lei nº 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no Espaço Orlandus, situado à rodovia BR 356, km 2, Itaperuna - RJ, CEP 28300-000, nas seguintes datas e horários: (i) em primeira convocação no dia 29 de novembro de 2021, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05 e; (ii) em segunda convocação, caso não se atinja o quórum previsto no art. 37. §2º da Lei 11.101/2005, no dia 06 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pelas recuperandas - ou outro que eventualmente venha a ser apresentado até o momento da AGC. Os credores e interessados poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial às fls. 4.703/4.724 dos autos da recuperação judicial ou através do sítio eletrônico da Administração Judicial, pelo seguinte endereço: https://www.cleversonneves.com.br/wp-content/uploads/2021/10/9.-1o-Aditivo-ao-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf e/ou https://www.cleversonneves.com.br/laticinios-marilia-s-a/. A habilitação dos credores para participação da Assembleia Geral de Credores deverá observar o disposto no art. 37, parágrafos 4º ao 6º da LRF, devendo a documentação ser entregue no escritório do Administrador Judicial, localizado à Rua do Carmo, nº 8, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, nas 24 (vinte e quatro) horas úteis antecedentes à data designada para a AGC. Não será admitido o ingresso de qualquer credor e/ou seus representantes, a qualquer título, que não tenha procedido suas habilitações na forma do artigo 37, §4º ao 6º da Lei 11.101/2005 ou ultrapassado o horário estabelecido no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus efeitos de Direito, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Itaperuna/RJ, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. Eu Alexandre Paixão Ipolito. AJ matricula 01/15534, Chefe de Serventia, mandei digitar e subscrevo. Dr. Jose Roberto Pivanti. MM. Juiz de Direito.